

Farmácia do IPAM

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação. **Informamos que a empresa Planus Service Ltda. declinou da proposta enviada.** Sendo assim o certame retornará no **Horário, data e local:** às 14h00 de 22/08/2024, na sala de reuniões da Farmácia do IPAM S.A., situada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, Caxias do Sul/RS. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima especificado, de segundas as sextas-feiras, em dias úteis, no horário das 9hs às 11h30 e das 13h30 às 17hs, pelo telefone (54) 4009-7734 ou pelo e-mail: licitacoes@farmaciaipam.com.br.

Diretor Presidente da Farmácia do IPAM S.A. Rudinei Forner

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024 - OBJETO: Aquisição de material de expediente. **Horário, data e local:** às 10h00min de 22/08/2024, na sala de Reuniões da Farmácia do IPAM S.A., sito a rua Pinheiro Machado, nº 2281, centro, Caxias do Sul - RS. O Edital e outras informações poderão ser obtidas na Farmácia do IPAM, Rua Pinheiro Machado, 2281, de segundas as sextas-feiras, no horário das 9h as 11h30min e das 13h30min as 17h, pelo telefone (54) 4009-7734/4009-7738 e, ainda pelo e-mail: licitacoes@farmaciaipam.com.br

Diretor Presidente da Farmácia do IPAM S.A. Rudinei Forner

Ordem de Serviço Nº 08/2024.

Organização Administrativa

Rudinei Forner, Diretor Presidente da Farmácia do IPAM Ltda., usando das atribuições de seu cargo, **resolve:**
- Nomear a Sra. Elisa Teresinha Brandalise como encarregada a responder pelo Controle Interno da Farmácia do IPAM junto ao Controle Interno Municipal - SCIM.

Ciente da Funcionária:

ELISA TERESINHA BRANDALISE

Fica revogada a Ordem de Serviço nº 20/2021.

Esta ordem entra em vigor em 31 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rudinei Forner

Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Ângelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Marisol Santos. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.